

**ERRATA nº 01 – CP nº 07/2013**

**Assunto: Construção da 1ª Etapa do *Campus* IFS de Poço Redondo.**

Às empresas interessadas em participar da CP nº 07/2013, favor considerar os esclarecimentos que seguem abaixo.

**1. Retificação na planilha orçamentária**

Na planilha orçamentária da CP nº 07/2013, **item 10.5.2.4, onde se lê:**

“Baldrame de tijolo cerâmico de 9x9x19 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:6, espessura de parede 20 cm”.

**Leia-se:**

“Forma para viga baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico de 9x19x19 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:6, largura de 20 cm”.

Ainda no **item 10.5.2.4, onde se lê: “unidade de m<sup>3</sup> (metro cúbico)”**, **leia-se “unidade de m<sup>2</sup> (metro quadrado)”**.

**O item ficará como segue abaixo.**

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
10.5.2.4	Forma para viga baldrame em alvenaria de tijolo cerâmico de 9x19x19 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:6, largura de 20 cm.	M <sup>2</sup>	8,62	60,40

**2. Retificação (Anexo II – Qualificação técnica)**

**No edital da CP nº 07/2013, Anexo II – Qualificação técnica – item 11, na “observação”, onde se lê:**

“OBS.: Para fins de comprovação técnico-operacional, também será(ão) aceito(s) atestado(s) para itens em concreto armado  $f_{ck} \geq 21$  MPa (que já possuam o aço CA-50 em sua composição). Ou seja: nas planilhas em que o item “Armação aço CA-50, diâmetro 6.3 a 12.5 mm – incluso fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação” não esteja contemplado de forma dissociada do item concreto armado, será admitido como comprovação o item de concreto armado  $f_{ck} \geq 21$  MPa (desde que o aço esteja embutido em

sua composição). A taxa média de aço utilizada na conversão foi  $80\text{kg/m}^3$  de concreto, conforme discriminado abaixo:

- *Percentual mínimo a ser comprovado (40%): 26.895,10 kg.*
- *Percentual recomendado pelo TCU (50%): 33.618,87 kg."*

**Leia-se:**

"OBS.: Para fins de comprovação técnico-operacional, também será(ão) aceito(s) atestado(s) para itens em concreto armado  $f_{ck} \geq 21$  MPa (que já possuam o aço CA-50 em sua composição). Ou seja: nas planilhas em que o item "Armação aço CA-50, diâmetro 6.3 a 12.5 mm – incluso fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação" não esteja contemplado de forma dissociada do item concreto armado, será admitido como comprovação o item de concreto armado  $f_{ck} \geq 21$  MPa (desde que o aço esteja embutido em sua composição). A taxa média de aço utilizada na conversão foi  $80\text{kg/m}^3$  de concreto, conforme discriminado abaixo:

- *Percentual mínimo a ser comprovado (40%): **336,00 m<sup>3</sup>.***
- *Percentual recomendado pelo TCU (50%): **420,00 m<sup>3</sup>.**"*

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2013.

Ubirajara da Silva Santos  
Diretor de Planejamento de Obras e Projetos